

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1751 - Extra

Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 539, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 080, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Araguari, a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71.

Art. 2º A qualificação de que trata o artigo anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.640, de 10 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Laura Mendonça de Paula

DECRETO Nº 540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto São Miguel Arcanjo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Instituto São Miguel Arcanjo, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 079, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Instituto São Miguel Arcanjo,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Araguari, o Instituto São Miguel Arcanjo, inscrito no CNPJ nº 29.816.118/0001-74.

Art. 2º A qualificação de que trata o artigo anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.640, de 10 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Laura Mendonça de Paula

DECRETO Nº 541, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, a Associação Beneficente Amigos do Hospital, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da

Associação Beneficente Amigos do Hospital, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 078, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação Beneficente Amigos do Hospital,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Araguari, a Associação Beneficente Amigos do Hospital, inscrito no CNPJ nº 07.810.422/0001-71.

Art. 2º A qualificação de que trata o artigo anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.640, de 10 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Laura Mendonça de Paula

ADOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

PREENCHIMENTO DE PROPOSTA DE ADOÇÃO

27/11 A 06/12, DAS 7H ÀS 17H30

SECRETARIA DE AGRICULTURA
RUA JOÃO BATISTA DA COSTA 54 - MARIA EUGÊNIA

VISITAÇÃO NO CURRAL

A PARTIR DE 7 DE DEZEMBRO

PRAÇA GAIOSO NEVES, 129 - GOIÁS
DAS 7H ÀS 17H30

MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ARAGUARI Conectada com Você e com o Brasil

ADOÇÃO AMIGOS



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG